CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

(Processo Administrativo n°36/2022)

O **Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030, Natal-RN, CNPJ nº. 08.506.339/0001-76, e este Pregoeiro, designado pela Portaria Coren-RN nº. 157, de 09 de outubro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/09/2022
Horário: 09:30
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

UASG: 926526

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente e materiais descartáveis, sendo essencial e imprescindível para atender a demanda diária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte e subseções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo/lote, formados por 47 itens, conforme tabela constante no item 4 do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global por grupo, considerando os preços unitários, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.gov.br/compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de Expediente; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 – Material de Limpeza e Prod. De Higienização; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 – Material de Processamento de Dados.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do grupo/lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1 % (um por cento).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. A critério da contratante, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar folder com imagem do produto contendo todas as especificações técnicas e/ou entregar amostra do produto, no prazo máximo 03 (três) dia úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à convocação feita pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico Comprasnet.

8.6.3.1. A Unidade demandante poderá dispensar apresentação da amostra (e/ ou folder) nos casos em que tiver conhecimento prévio do produto ofertado;

8.6.3.2. A amostra (e/ou folder) que for entregue fora do prazo estabelecido no subtópico 9.1, do Termo de Referência,

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

não será analisada e será reconhecida pelo Coren-RN como não entregue, ou seja, o prazo estabelecido no subtópico 9.1, do Termo de Referência, será para a efetiva entrega.

8.6.4. O prazo estabelecido no subtópico 9.1, do Termo de Referência, é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo.

8.6.5. Nos casos em que a contratante tiver solicitado folder, a licitante poderá optar por encaminhá-lo via e-mail à Comissão Permanente de Licitação (cpl@coren.rn.gov.br), observando o prazo do subtópico 9.1, do Termo de Referência.

8.6.6. A amostra (e/ou folder) deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:

a. Número do Pregão;
b. Número correspondente ao subitem do edital;
c. Razão social da licitante, enderenço completo e número do telefone para contato.

8.6.7. A contratante realizará a análise das amostras (e/ou folder), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento, que resultará em Aceitação ou Rejeição.

8.6.8. Na hipótese de rejeição da amostra (e/ou folder), será disponibilizado novo prazo, de 2 (dois) dias úteis, para correção dos motivos da rejeição mediante ajustes ou apresentação de nova amostra (e/ou folder), a contar do primeiro dia útil subsequente à convocação feita pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico Comprasnet, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos nos subtópicos 9.1 ao 9.3, do Termo de Referência.

8.6.8.1. Ainda que a contratante tenha solicitado inicialmente apenas o encaminhamento do folder, a unidade demandante poderá, justificadamente após análise do folder, solicitar que a licitante também faça o encaminhamento de amostra do produto, sem nenhum custo para a contratante, no mesmo prazo previsto no 9.1.

8.6.9. Realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra (e/ou folder), será emitido novo parecer, o qual constará

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado, não sendo mais cabível novas correções ou nova amostra em caso de reprovação.

8.6.10. O parecer conclusivo da análise será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados.

8.6.11. A (s) amostra (s) recusada (s) deverá (ão) ser retirada (s) pelo licitante no Setor de Suprimentos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação feita pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico Comprasnet, na qual deve constar o alerta de que o não recolhimento dos produtos no prazo concedido será interpretado como renúncia à propriedade destes, permitindo ao Coren-RN, a partir daí, dar-lhes a destinação que entender, seja doando-os ou incorporando-os definitivamente a seu patrimônio.

8.6.12. A (s) amostra (s) aprovada (s) deverá (ão) ser retirada (s) pela Contratada no Setor de Suprimentos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação feita pela contratante, na qual deve constar o alerta de que o não recolhimento das amostras no prazo concedido será interpretado como renúncia à propriedade destes, permitindo a Procuradoria-Geral de Justiça, a partir daí, dar-lhes a destinação que entender, seja doando-os ou incorporando-os definitivamente a seu patrimônio.

8.6.13. A (s) amostra (s) (e/ou folder) recusada (s) ou aprovada (s), durante verificação da sua conformidade com a especificação, poderá (ão) ser danificada(s) sem gerar qualquer ônus à contratante.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Será exigido, comprovação de que o licitante fornece ou forneceu, sem restrições, serviço/produto similar ao objeto do presente termo de referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@coren.rn.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol, Natal-RN, CEP 59077-030.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://coren.rn.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol, Natal-RN, CEP 59077-030, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2. ANEXO II – Planilha de Formação de Preço;

21.12.3. ANEXO III – Minuta de Ordem de Compra.

Natal-RN, 12 de setembro de 2022.

Helton Tarcísio de Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°36/2022)

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais **de expediente** e **material descartável**, sendo essencial e imprescindível para atender a demanda diária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte e subseções, de acordo com o descrito neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a contratação, considerando-se que estes materiais são destinados às atividades de cadastro de profissionais, processos administrativos e éticos, processos de fiscalização, orientação disciplinar, registro de responsabilidade técnica e outras atividades pertinentes às atividades fim e meio deste Conselho.

2.2. Essa contratação justifica-se, ainda tendo em vista os procedimentos descritos nas especificações do objeto, à reposição de estoques do Almoxarifado do Coren/RN.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Conforme o artigo 3º da lei 8666/93, o processo licitatório "destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável". O parágrafo 1º também define que não se deve impor condições que comprometam ou infringem o caráter competitivo do certame. Ainda na mesma lei, no artigo 15, indica-se que as compras devem "atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho";

3.1.1 Uma vez que a divisão do pregão em itens acarreta incertezas quanto à administração, principalmente pela possibilidade de pulverização do fornecimento de materiais de características semelhantes e/ou equivalentes em diversos fornecedores diferentes, gerando uma quantidade maior de processos a concluir e acarretando delongas na sua conclusão, indicamos a formação de grupos para este certame;

3.1.2 A Aquisição por grupos também permite uma administração de estoques mais eficaz, já que pode-se fazer grupos econômicos de compra de materiais de

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

características semelhantes e que possuem a mesma classificação contábil e categoria, evitando que se façam diversos microprocessos de compra e ordens de fornecimento múltiplas para uma mesma categoria de materiais. Promovendo, assim, tanto na fase de contratação quanto durante as reposições, economia de recursos e de tempo para a administração

3.1.3 Sendo assim, sugerimos o método de seleção da proposta é o de menor preço por Grupo de itens, Art. 45, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993), considerando que seja mais vantajoso para a autarquia;

3.2 **Critérios para Definição do Quantitativo Solicitado**

3.2.1 Informamos que a última aquisição de materiais de expediente ocorreu em 2021, por meio de Dispensa de Licitação em sua ordem de compra nº 01/2021, no qual utilizamos o quantitativo para a estimativa de consumo para o novo Processo Administrativo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

GRUPO 01						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Identificação CATMAT**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	**Caixa para arquivo morto**, feita de plástico polipropileno com gramatura mínima de 130 g/m2, formato retangular ofício, cor azul, impressão de linhas para identificação nas faces laterais menores, medidas mínimas de 350 mm x 130 mm x 240 mm (Variação de 10 %)	100	Peça (unidade)	459413		
2	**Caixa para correspondência** dupla, estilo bandeja, material acrílico	20	Peça (unidade)	204700		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	transparente resistente, medidas mínimas de 360 (comprimento) x 250 (largura) x 130 (altura) mm, tipo fixa, sem inclinação entre as bandejas. (variação de 10%)					
3	**Caneta esferográfica ponta 07, azul**, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1mm com esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta (variação de até 10%)	300	Peça (unidade)	462546		
4	**Caneta esferográfica ponta 07, preta**, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor preta, tampas na cor da tinta (variação de até 10%)	50	Peça (unidade)	356877		
5	**Caneta esferográfica, ponta 07, vermelha**, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno	50	Peça (unidade)	356878		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, tampas na cor da tinta (variação de até 10%)					
6	**Fita adesiva transparente 45x50** em polipropileno de alta adesão, lisa e sem rugas ou bolhas, tipo monoface adesivo a base de hot melt, medidas de 45 mm x 50 m, aplicação embalagem. Faixa identificadora do início da fita. Com validade mínima de 06 (seis) meses. (variação de até 10%)	40	Peça (unidade)	279059		
7	**Pasta com trilho**, em material plástico polipropileno cor cristal/transparente, espessura superior a 0,6 cm, com grampo trilho em plástico para dois furos centrais, dimensões minimas de 33,5 x 245 mm (altura x largura), orientação vertical. (variação de até 10%)	40	Peça (unidade)	335350		
8	**Apontador para lápis**, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, com 1 (um)	10	Peça (unidade)	303016		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	furo, lâmina em aço inoxidável. (variação de até 10%)					
9	**Borracha tipo escolar** em material látex sintético livre de PCV, tipo dura, tamanho pequeno, medidas aproximadas de 35 x 20 x 10 mm, com capa protetora ergonômica em plástico. (variação de até 10%)	20	Peça (unidade)	336164		
10	**Caneta tipo marca-texto** amarela ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor amarelo brilhante, tampa na cor da tinta. (variação de até 10%)	60	Peça (unidade) .	428782		
11	**Caneta tipo marcador para quadro branco**, com ponta porosa tipo chanfrada não retrátil, corpo cilíndrico em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cores azul. (variação de até 10%)	20	Peça (unidade).	420089		
12	**Clips para papeis nº 8/0** em metal galvanizado formato paralelo, embalagem em caixa de papel	20	caixa	432337		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	cartão ou em lata de metal c/ 500g. Caixa c/ 25 un. (variação de até 10%)					
13	**Clips para papéis nº 2/0** em metal galvanizado formato paralelo, embalagem em caixa de papel cartão ou em lata de metal c/ 500g. Caixa c/ 100 un. (variação de até 10%)	10	Caixa	432335		
14	**Cola branca em bastão formato cilíndrico**, própria para aplicação em papel alcalino, cartolina e papel fotográfico, peso mínimo de 20 g, atóxica, à base de éter de poliglucosídeo ou de glicerina, com validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem com base giratória e tampa. (variação de até 10%)	30	Peça (unidade)	356693		
15	**Cola branca líquida atóxica**, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plástico com bico dosador, peso mínimo de 90g. Validade mínima de 12 (doze)	40	Peça (unidade)	436300		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%).					
16	**Corretivo Fita**, Material Base Resina, Aplicação Impressão Geral, Comprimento 12 m, Largura 4,20 mm, Características Adicionais Bico Aplicador e Tampa Protetora, caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses. (variação de até 10%)	36	Peça (unidade)	353160		
17	**Elástico em borracha natura**l ou látex nº 18, largura dobrada de 80mm, espessura de 10 mm, inodoro, cor marrom ou pardo, em pacote com 1kg, 1.200 unidades. (variação de até 10%)	10	Pacote (unidade)	1150573		
18	**Estilete simples** tipo estreito, material corpo plástico, comprimento mínimo 120 mm, largura mínima da lâmina 10 mm, tipo lâmina retrátil com trava de segurança, uso escritório. (variação de até 10%)	20	Peça (unidade)	432003		
19	**Etiqueta autoadesiva 2 colunas**, em papel cor branca, formato retangular, medida aproximada da etiqueta:	01	Caixa	325846		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	33,9 mm x 101,6 mm. Folha em formato carta (aprox. 215,9 x 279,4 mm) com 2 colunas com 14 etiquetas cada folha. Caixa com 1.000 folhas. Validade mínima de 12 (doze) meses. (variação de até 10%)					
20	**Fita adesiva transparente 12x50** de polipropileno ou celofane de alta adesão, lisa e sem rugas, tipo monoface 12 mm x 50m, aplicação embalagem e escritório, rolo com diâmetro aproximado de 80 mm. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)	20	Rolo	330860		
21	**Grampeador manual, tipo alicate, capacidade mínima de 20 folhas**, preto, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para fixação e indicador de reabastecimento de grampos 26/6, aplicação papel, comprimento	20	Peça (unidade)	414810		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	aproximado 13 cm. (variação de até 10%)					
22	**Grampo para grampeador** 26/6, material metal cobreado, tamanho 26/6 – caixa com 5000 unidade. (variação de até 10%)	05	Caixa	32468		
23	**Grampo trilho em plástico** polipropileno branco para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento mínimo de 90 mm e distância de 80 mm entre os furos (trilho/presilha) e comprimento mínimo e 180 mm (hastes), capacidade mínima de 250 folhas, pacote com 50 unidades. (variação de até 10%)	05	Pacote	242696		
24	**Imã para quadro magnético**, tipo fixador de lembretes, em formato redondo achatado, padrão grafite com revestimento ou capa em cores sortidas, material ferrite ou	02	Pacote	354630		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	similar, diâmetro mínimo de 13 mm, em pacotes com 10 (dez) peças. (variação de até 10%)					
25	**Lápis preto**, material corpo em madeira de reflorestamento (certificação FSC), na cor preto envernizado fosco, formato redondo, carga grafite preto nº 2, já apontado. (variação de até 10%)	30	Peça (unidade)	409001		
26	**Molhador de dedo em pasta**, carga a base de glicois e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com 12 g, atóxico, aplicação manuseio de papeis. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)	15	Peça (unidade)	386807		
27	**Organizador de mesa com 3 compartimentos** (para lápis, clipes e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medidas aprox.: 230	30	Peça (unidade)	337770		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	(comprimento) x 80 (largura) x 140 (altura) mm. (variação de até 10%)					
28	**Papel carbonado na cor preta**, confeccionado em película de poliéster, com carbono em face única, próprio para escrita em até 04 vias, em folha tamanho A4 (210 x 297 mm), em caixa com 100 folhas. (variação de até 10%)	02	Caixa	326826		
29	**Pasta arquivo tipo dobrada**, em material cartão plastificado, medidas mínimas de 330 mm x 240 mm, prendedor interno tipo grampo trilho, gramatura mínima 240 g/m2, na cor preta. (variação de até 10%)	50	Peça (unidade)	289948		
30	**Pasta registradora preta tipo AZ** em cartão maciço de 2,4 mm, revestida interna e externamente com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20	20	Peça (unidade)	295889		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	mm, medidas aproximadas de 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta. (variação de até 10%)					
31	**Pasta Arquivo Material: Plástico em polipropileno, Tipo: Sanfonada, 210 x 297 mm, 31 Divisórias, Aplicação: Arquivo De Documento** (variação de até 10%)	20	Peça (unidade)	462579		
32	**Prancheta oficio em plástico** tipo poliestireno padrão fumê, tamanho padrão oficio, medidas mínimas de 240 x 350 mm, com prendedor em metal tipo wire-clip. (variação de até 10%)	10	Peça (unidade)	396055		
33	**Pilhas alcalinas tipo AAA com as seguintes características:** Pilhas alcalinas palito,	20	Pacote	403984		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	tamanho AAA pacote com 02 unidades. Validade mínima 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega**.** (variação de até 10%)					
34	**Pilhas alcalinas tipo AA com as seguintes características:** Pilhas alcalinas palito, tamanho AA pacote com 02 unidades. Validade mínima 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega**.** (variação de até 10%)	20	Pacote	419859		
35	**Recado autoadesivo amarelo 76x102**, em papel offset, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 76 x 102 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm – dorso	30	Pacote	229248		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	100gf/31,7 mm, transf. quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2, pacote com 1 (um) bloco. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)					
36	**Recado autoadesivo amarelo 38x51**, em papel offset, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 38 x 51 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm – dorso 100gf/31,7 mm, transf. Quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2. Pacote com 4 (quatro) blocos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)	30	Pacote	394526		
37	**Régua para uso em escritório em material acrílico transparente**,	10	Peça (unidade)	406522		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	comprimento de 30 cm, graduação em cm e mm. (variação de até 10%)					
38	**Tesoura em lâmina de aço inoxidável**, comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, aplicação papel/escritório. (variação de até 10%)	10	Peça (unidade)	285873		
39	**Tinta preta para carimbo** à base de glicóis e corantes orgânicos especifica para carimbo auto entintado, cor preta, frasco em plástico com 40 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)	10	Frasco	411718		
40	**Caneta Desenho Arquitetônico, Material Corpo: Plástico Material Ponta: Poliéster, Características Adicionais: Nanquim, Tamanho Ponta: 0,5 mm, Cor: Preta.**	20	Peça (unidade)	485611		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

41	**Fita adesiva**, tipo durex, 48 mm x 50m (variação de até 10%) , comprimento: 50 m, com data expressa de validade, a embalagem deve conter etiqueta indicando CNPJ da empresa fornecedora .	20	Peça (unidade)	323316		
42	**Fita crepe**, 50 mm x 50m, (variação de até 10%), com data expressa de validade, a embalagem deve conter etiqueta indicando CNPJ da empresa fornecedora.	20	Peça (unidade)	463268		
43	**Fita dupla face polipropileno Acrílico ,** 12 mm x 30 m cor transparente (Variação de 10 %)	20	Peça (unidade)	428680		
44	**Protocolo de correspondência** com fls numeradas, 100 fls, 215 mm x 157 mm (variação de 10 %)	20	Peça (unidade)	372643		
45	**Fita dupla face Fixa forte, fixação extrema** transparente, 19mm x 2m. Material: espuma (variação de 10 %)	15	Peça (unidade)	374580		
46	**Pen Drive 32 GB**	12	Peça (unidade)	392690		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

GRUPO 02						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**CATMAT**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	Toalha de papel, tipo interfolhada simples institucional; inodoro (sem cheiro); classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m2; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm2 / m2, tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg., quantidade de furos menor que 10 mm2 / m2, resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho mínimo de 20 x 21 cm e máximo de 21,5 x 22,5; em pacotes plásticos transparentes com 250 folhas. Os pacotes devem,	100	Pacote	436328		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	obrigatoriamente, ser fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade de pacotes por caixa, medidas das folhas, nome e dados de contato do fabricante. (variação de até 10%)					

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme demanda.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecedor deverá entregar o material, objeto desta licitação, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
5.2. O objeto a que se refere esta aquisição deverá ser entregue na sede do Coren-RN, situado na Rua das Gardênias, 1805, Bairro: Lagoa Nova, conjunto Mirassol – CEP 59.077-040, Natal/RN.
5.3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar, por escrito, ao Coren-RN solicitação de prorrogação do prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
5.4. A solicitação de prorrogação do prazo será analisada pelo Coren-RN na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
5.5. Os custos com o transporte dos produtos correrão por conta exclusivos da Contratada.
5.6. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente conforme estabelecido neste Termo de Referência e nas especificações constantes da proposta da licitante

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

vencedora, sendo que a inobservância de qualquer condição poderá acarretar a não aceitação deste, sem qualquer ônus para o Coren-RN.

5.7. Na hipótese do material, objeto desta licitação, ser entregue em qualidade inferior à aprovada pelo Coren-RN e a apresentada na proposta de preço, a contratada deverá atender, às suas expensas, a solicitação de substituição do material requerida, no prazo máximo de três dias úteis, contados da notificação por escrito.

5.8 A entrega dos produtos será parcial, de acordo com as necessidades do Coren-RN.

5.9 A forma de contratação será mediante Ordem de Compra.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de Expediente; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 – Material de Limpeza e Prod. de Higienização; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 – Material de processamento de dados.

7.2 – Fonte de Recursos: Própria.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

8.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou

8.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega dos produtos e ou durante a vigência do contrato.

8.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social,

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.21 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

8.22.1O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9. AMOSTRA

9.1 A critério da contratante, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar folder com imagem do produto contendo todas as especificações técnicas e/ou entregar amostra do produto, no prazo máximo 03 (três) dia úteis, a contar do primeiro

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

dia útil subsequente à convocação feita pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico Comprasnet ou via e-mail;

9.1.1 A Unidade demandante poderá dispensar apresentação da amostra (e/ ou folder) nos casos em que tiver conhecimento prévio do produto ofertado.

9.1.2 A amostra (e/ou folder) que for entregue fora do prazo estabelecido no subtópico 9.1 não será analisada e será reconhecida pelo Coren-RN como não entregue, ou seja, o prazo estabelecido no subtópico 9.1 será para a efetiva entrega.

9.2 O prazo estabelecido no subtópico 9.1 é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo.

9.2.1 Nos casos em que a contratante tiver solicitado folder, a licitante poderá optar por encaminhá-lo via e-mail à Comissão Permanente de Licitação (cpl@coren.rn.gov.br), observando o prazo do subtópico 9.1.

9.3 A contratante realizará a análise das amostras (e/ou folder), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento, que resultará em Aceitação ou Rejeição.

9.4 Na hipótese de rejeição da amostra (e/ou folder), será disponibilizado novo prazo, de 2 (dois) dias úteis, para correção dos motivos da rejeição mediante ajustes ou apresentação de nova amostra (e/ou folder), a contar do primeiro dia útil subsequente à convocação feita pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico Comprasnet, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos nos subtópicos 9.1 ao 9.3.

9.5.1 Ainda que a contratante tenha solicitado inicialmente apenas o encaminhamento do folder, a unidade demandante poderá, justificadamente após análise do folder, solicitar que a licitante também faça o encaminhamento de amostra do produto, sem nenhum custo para a contratante, no mesmo prazo previsto no 9.1.

9.6 Realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra (e/ou folder), será emitido novo parecer, o qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado, não sendo mais cabível novas correções ou nova amostra em caso de reprovação.

9.7 O parecer conclusivo da análise será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados.

9.8 A (s) amostra (s) recusada (s) deverá (ão) ser retirada (s) pelo licitante no Setor de compras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação feita pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico Comprasnet, na qual deve constar o alerta de que o não recolhimento dos produtos no prazo concedido será interpretado como renúncia à propriedade destes, permitindo ao Coren/RN, a partir daí, dar-lhes a

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

destinação que entender, seja doando-os ou incorporando-os definitivamente a seu patrimônio.

9.9 A (s) amostra (s) aprovada (s) deverá (ão) ser retirada (s) pela Contratada no Setor de compras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação feita pela contratante, na qual deve constar o alerta de que o não recolhimento das amostras no prazo concedido será interpretado como renúncia à propriedade destes, permitindo o Coren-RN, a partir daí dar-lhes a destinação que entender, seja doando-os ou incorporando-os definitivamente a seu patrimônio.

9.10 A (s) amostra (s) (e/ou folder) recusada (s) ou aprovada (s), durante verificação da sua conformidade com a especificação, poderá (ão) ser danificada (s) sem gerar qualquer ônus à contratante.

10. VALOR ESTIMADO

10.1 Valor estimado da aquisição é de R$ 13.307,58 (treze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), que será estipulado após a pesquisa mercadológica realizada pelo setor de compras da autarquia.

11. DO PAGAMENTO

11.01 – O prazo de pagamento será de até 30 (TRINTA) dias após a entrega dos materiais, acompanhado da respectiva Nota Fiscal (que deverá constar as retenções dos tributos devidos), o qual poderá ser realizado através de depósito em conta do fornecedor (devendo ser indicada no ato da entrega dos produtos) ou boleto bancário (que acompanhará a NF).

12. DE FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

12.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.8Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.9 O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.10 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.11 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

12.13 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.14 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.15 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

13.1.1 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

13.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

13.2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

13.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

13.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

13.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

13.5.1 não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.5.2 deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

13.5.3 apresentar documentação falsa;

13.5.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

13.5.5 não mantiver a proposta;

13.5.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.5.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.5.8 fizer declaração falsa;

13.5.9 cometer fraude fiscal.

13.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

14.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
14.1.2. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo e seu Anexo I
14.1.3. Conter os preços unitários e o preço total dos itens descritos na Planilha (Anexo I) deste Termo. Os preços devem ser expressos em R$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais;

15- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE

15.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
15.1.1. Do imposto sobre a renda - IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
15.1.2. Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
15.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei complementar nº 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c a legislação distrital em vigor. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 A Contratada, para execução dos objetos deste Termo de Referência, deverá atender ao disposto nos artigos 4º e 6º da Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993, alterado pela Lei nº 12.187 de 2009 e Lei nº 12.349 de 2010.

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

16.2. A Contratada deverá adotar ações de boas práticas de sustentabilidade ambiental, na prestação dos serviços em tela. Orientando e capacitando seus funcionários, para o correto desempenho das atividades, das boas práticas de sustentabilidade ambiental.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte – para nele serem dirimidas todas as dúvidas e controvérsias que não encontrarem solução por acordo entre as partes, sendo este foro irrenunciável pelo **CONTRATANTE**, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Natal, 18 de julho de 2022.

Elaborado por:

Marilisi Alves dos Santos
Assessora Administrativa

Aprovado
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II DO EDITAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n°36/2022)

1. NOME DA EMPRESA: _____

DO OBJETO: aquisição de materiais de expediente e material descartável, sendo essencial e imprescindível para atender a demanda diária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte e subseções.

GRUPO 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Identificação CATMAT**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	**Caixa para arquivo morto**, feita de plástico polipropileno com gramatura mínima de 130 g/m2, formato retangular ofício, cor azul, impressão de linhas para identificação nas faces laterais menores, medidas mínimas de 350 mm x 130 mm x 240 mm (Variação de 10 %)	100	Peça (unidade)	459413		
2	**Caixa para correspondência** dupla, estilo bandeja, material acrílico transparente resistente, medidas mínimas de 360 (comprimento) x 250 (largura) x 130	20	Peça (unidade)	204700		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	(altura) mm, tipo fixa, sem inclinação entre as bandejas. (variação de 10%)					
3	**Caneta esferográfica ponta 07, azul**, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1mm com esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta (variação de até 10%)	300	Peça (unidade)	462546		
4	**Caneta esferográfica ponta 07, preta**, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor preta, tampas na cor da tinta (variação de até 10%)	50	Peça (unidade)	356877		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

5	**Caneta esferográfica, ponta 07, vermelha**, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, tampas na cor da tinta (variação de até 10%)	50	Peça (unidade)	356878		
6	**Fita adesiva transparente 45x50** em polipropileno de alta adesão, lisa e sem rugas ou bolhas, tipo monoface adesivo a base de hot melt, medidas de 45 mm x 50 m, aplicação embalagem. Faixa identificadora do início da fita. Com validade mínima de 06 (seis) meses. (variação de até 10%)	40	Peça (unidade)	279059		
7	**Pasta com trilho**, em material plástico polipropileno cor cristal/transparente,	40	Peça (unidade)	335350		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	espessura superior a 0,6 cm, com grampo trilho em plástico para dois furos centrais, dimensões minimas de 33,5 x 245 mm (altura x largura), orientação vertical. (variação de até 10%)					
8	**Apontador para lápis**, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, com 1 (um) furo, lâmina em aço inoxidável. (variação de até 10%)	10	Peça (unidade)	303016		
9	**Borracha tipo escolar** em material látex sintético livre de PCV, tipo dura, tamanho pequeno, medidas aproximadas de 35 x 20 x 10 mm, com capa protetora ergonômica em plástico. (variação de até 10%)	20	Peça (unidade)	336164		
10	**Caneta tipo marca-texto** amarela ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor amarelo brilhante,	60	Peça (unidade)	428782		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	tampa na cor da tinta. (variação de até 10%)					
11	**Caneta tipo marcador para quadro branco**, com ponta porosa tipo chanfrada não retrátil, corpo cilíndrico em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cores azul. (variação de até 10%)	20	Peça (unidade)	420089		
12	**Clips para papeis nº 8/0** em metal galvanizado formato paralelo, embalagem em caixa de papel cartão ou em lata de metal c/ 500g. Caixa c/ 25 un. (variação de até 10%)	20	Caixa	432337		
13	**Clips para papéis nº 2/0** em metal galvanizado formato paralelo, embalagem em caixa de papel cartão ou em lata de metal c/ 500g. Caixa c/ 100 un. (variação de até 10%)	10	Caixa	432335		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

14	**Cola branca em bastão formato cilíndrico**, própria para aplicação em papel alcalino, cartolina e papel fotográfico, peso mínimo de 20 g, atóxica, à base de éter de poliglucosídeo ou de glicerina, com validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem com base giratória e tampa. (variação de até 10%)	30	Peça (unidade)	356693		
15	**Cola branca líquida atóxica**, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plástico com bico dosador, peso mínimo de 90g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%).	40	Peça (unidade)	436300		
16	**Corretivo Fita**, Material Base Resina, Aplicação	36	Peça (unidade)	353160		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	Impressão Geral, Comprimento 12 m, Largura 4,20 mm, Características Adicionais Bico Aplicador e Tampa Protetora, caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses. (variação de até 10%)					
17	**Elástico em borracha natural** ou látex nº 18, largura dobrada de 80mm, espessura de 10 mm, inodoro, cor marrom ou pardo, em pacote com 1kg, 1.200 unidades. (variação de até 10%)	10	Pacote (unidade).	1150573		
18	**Estilete simples** tipo estreito, material corpo plástico, comprimento mínimo 120 mm, largura mínima da lâmina 10 mm, tipo lâmina retrátil com trava de segurança, uso escritório. (variação de até 10%)	20	Peça (unidade)	432003		
19	**Etiqueta autoadesiva 2 colunas**, em papel cor branca, formato	01	Caixa	325846		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	retangular, medida aproximada da etiqueta: 33,9 mm x 101,6 mm. Folha em formato carta (aprox. 215,9 x 279,4 mm) com 2 colunas com 14 etiquetas cada folha. Caixa com 1.000 folhas. Validade mínima de 12 (doze) meses. (variação de até 10%)					
20	**Fita adesiva transparente 12x50** de polipropileno ou celofane de alta adesão, lisa e sem rugas, tipo monoface 12 mm x 50m, aplicação embalagem e escritório, rolo com diâmetro aproximado de 80 mm. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)	20	Rolo	330860		
21	**Grampeador manual, tipo**	20	Peça (unidade)	414810		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	alicate, capacidade mínima de 20 folhas, preto, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para fixação e indicador de reabastecimento de grampos 26/6, aplicação papel, comprimento aproximado 13 cm. (variação de até 10%)					
22	**Grampo para grampeador** 26/6, material metal cobreado, tamanho 26/6 – caixa com 5000 unidade. (variação de até 10%)	05	Caixa	32468		
23	**Grampo trilho em plástico** polipropileno branco para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento mínimo de 90 mm e distância de 80 mm entre os furos (trilho/presilha) e	05	Pacote	242696		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	comprimento mínimo e 180 mm (hastes), capacidade mínima de 250 folhas, pacote com 50 unidades. (variação de até 10%)					
24	**Imã para quadro magnético**, tipo fixador de lembretes, em formato redondo achatado, padrão grafite com revestimento ou capa em cores sortidas, material ferrite ou similar, diâmetro mínimo de 13 mm, em pacotes com 10 (dez) peças. (variação de até 10%)	02	Pacote	354630		
25	**Lápis preto**, material corpo em madeira de reflorestamento (certificação FSC), na cor preto envernizado fosco, formato redondo,	30	Peça (unidade)	409001		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	carga grafite preto nº 2, já apontado. (variação de até 10%)					
26	**Molhador de dedo em pasta**, carga a base de glicois e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com 12 g, atóxico, aplicação manuseio de papeis. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)	15	Peça (unidade)	386807		
27	**Organizador de mesa com 3 compartimentos** (para lápis, clipes e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medidas aprox. 230 (comprimento) x 80 (largura) x 140 (altura) mm. (variação de até 10%)	30	Peça (unidade)	337770		
28	**Papel carbonado na cor preta**, confeccionado em película de poliéster, com carbono em face única, próprio para escrita em até 04 vias, em folha	02	Caixa	326826		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	tamanho A4 (210 x 297 mm), em caixa com 100 folhas. (variação de até 10%)					
29	**Pasta arquivo tipo dobrada**, em material cartão plastificado, medidas mínimas de 330 mm x 240 mm, prendedor interno tipo grampo trilho, gramatura mínima 240 g/m2, na cor preta. (variação de até 10%)	50	Peça (unidade)	289948		
30	**Pasta registradora preta tipo AZ** em cartão maciço de 2,4 mm, revestida interna e externamente com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas aproximadas de 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem	20	Peça (unidade)	295889		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta. (variação de até 10%)					
31	**Pasta Arquivo Material: Plástico em polipropileno, Tipo: Sanfonada, 210 x 297 mm, 31 Divisórias, Aplicação: Arquivo De Documento** (variação de até 10%)	20	Peça (unidade)	462579		
32	**Prancheta oficio em plástico** tipo poliestireno padrão fumê, tamanho padrão oficio, medidas mínimas de 240 x 350 mm, com prendedor em metal tipo wire-clip. (variação de até 10%)	10	Peça (unidade)	396055		
33	**Pilhas alcalinas tipo AAA com as seguintes características:** Pilhas alcalinas palito, tamanho AAA	20	Pacote	403984		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	pacote com 02 unidades. Validade mínima 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega**.** (variação de até 10%)					
34	**Pilhas alcalinas tipo AA com as seguintes características:** Pilhas alcalinas palito, tamanho AA pacote com 02 unidades. Validade mínima 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega**.** (variação de até 10%)	20	Pacote	419859		
35	**Recado autoadesivo amarelo 76x102**, em papel offset, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 76 x 102 mm, em blocos	30	Pacote	229248		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm – dorso 100gf/31,7 mm, transf. quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2, pacote com 1 (um) bloco. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)					
36	**Recado autoadesivo amarelo 38x51**, em papel offset, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 38 x 51 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster	30	Pacote	394526		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	80gf/31,7 mm – dorso 100gf/31,7 mm, transf. Quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2. Pacote com 4 (quatro) blocos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)					
37	**Régua para uso em escritório em material acrílico transparente**, comprimento de 30 cm, graduação em cm e mm. (variação de até 10%)	10	Peça (unidade)	406522		
38	**Tesoura em lâmina de aço inoxidável**, comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, aplicação papel/escritório. (variação de até 10%)	10	Peça (unidade)	285873		
39	**Tinta preta para carimbo** à base de glicóis e corantes	10	Frasco	411718		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	orgânicos especifica para carimbo auto entintado, cor preta, frasco em plástico com 40 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (variação de até 10%)					
40	**Caneta Desenho Arquitetônico, Material Corpo: Plástico Material Ponta: Poliéster, Características Adicionais: Nanquim, Tamanho Ponta: 0,5 mm, Cor: Preta.**	20	Peça (unidade)	485611		
41	**Fita adesiva**, tipo durex, 48 mm x 50m (variação de até 10%) , comprimento: 50 m, com data expressa de validade, a embalagem deve conter etiqueta indicando CNPJ da empresa fornecedora .	20	Peça (unidade)	323316		
42	**Fita crepe**, 50 mm x 50m, (variação de até 10%), com data	20	Peça (unidade)	463268		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	expressa de validade, a embalagem deve conter etiqueta indicando CNPJ da empresa fornecedora.					
43	**Fita dupla face polipropileno Acrílico ,** 12 mm x 30 m cor transparente (Variação de 10 %)	20	Peça (unidade)	428680		
44	**Protocolo de correspondência** com fls numeradas, 100 fls, 215 mm x 157 mm (variação de 10 %)	20	Peça (unidade)	372643		
45	**Fita dupla face Fixa forte, fixação extrema** transparente, 19mm x 2m. Material: espuma (variação de 10 %)	15	Peça (unidade)	374580		
46	**Pen Drive 32 GB**	12	Peça (unidade)	392690		

GRUPO 02 – MATERIAL DESCARTÁVEL						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**CATMAT**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	**Toalha de papel,** tipo interfolhada simples institucional; inodoro (sem	100	Pacote	436328		

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	cheiro); classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m2; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm2 / m2, tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg., quantidade de furos menor que 10 mm2 / m2, resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho mínimo de 20 x 21 cm e máximo de 21,5 x 22,5; em pacotes plásticos transparentes com 250 folhas. Os pacotes devem, obrigatoriamente, ser fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente rotulados com a identificação da classe, marca,					

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	gramatura, quantidade de pacotes por caixa, medidas das folhas, nome e dados de contato do fabricante. (variação de até 10%)					

3. Declaro que nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, o fornecimento da mão-de-obra, materiais, peças, ferramentas, equipamentos, utensílios, treinamento e demais atividades correlatas necessárias para a perfeita execução do objeto solicitado inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$_____
VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) _____/_____/_____

5. DADOS
5.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta dispensa, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:
Razão Social _____CNPJ: _____
I.E._____ I.M. _____ Endereço eletrônico (e-mail):Tel/Fax:_____
CEP: _____ Cidade: _____UF: ____ Banco: _____
Agência: _____C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato

Nome:_____
Endereço:_____
_____
CEP:_____Cidade:_____UF:_____

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

CPF:_____
Cargo/Função:_____
Carteira de identificação n º: _____ expedido por: _____
Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

_____
Assinatura

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

(Processo Administrativo n°36/2022)

	RIO GRANDE DO NORTE **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM** **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** **CNPJ: 08.506.339/0001-76**
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../20... **ORDEM DE COMPRA Nº .../20...**

EMPRESA INTERESSADA		**CNPJ**	
ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**	**BAIRRO**
AV. DOS GERÂNIOS, 1805, LAGOA NOVA, CONJ. MIRASSOL		**NATAL/RN**	**59078-040**
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CIDADE**	**CEP**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇOS (R$)**	
				UN	**TOTAL**
1					**-**
VALOR TOTAL.....				**R$**	**-**

· **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.**

IMPORTANTE:

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

FONTE: PRÓPRIA	**ELEMENTOS DE DESPESA:**
Natal/RN, ... de ... de 20...	
MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR **COREN RN – Nº 44942-ENF** **PRESIDENTE**	**JOSÉ ROCHA NETO** **COREN RN – Nº 322431-TEC** **TESOUREIRO**

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59.077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br